

COREN/RS 87.088.670/0001-90	Nota de empenho 657	Exercício 2024 57 4
Número: 657 Tipo: Ordinário	Processo: PAD 174-24 Modalidade Contratada: Inexigibilidade de licitação	Emissão: 15/04/2024

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação

Favorecido

Nome: WEGOV-TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
Endereço:
Bairro: **Cidade/UF:**
CEP: **Telefone:**
Inscrição Municipal: **RG/Inscrição Estadual:**

CNPJ/CPF 21.922.841/0001-26	Dados Bancários
Banco: Agência:	Conta:

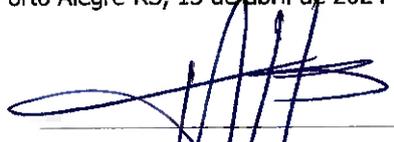
Valor: 2.250,00
Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais

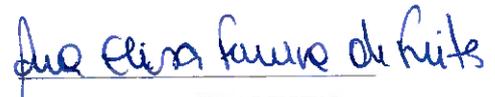
Histórico:
Em cumprimento ao Despacho 4 (fl. 56), exarado ao PAD 174/24 (prot. 14972/24), informamos a confecção do Empenho, tendo como favorecido WEGOV TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 86.781.069/0001-15, referente à contratação para viabilizar inscrição e participação de 01 (um) empregado do Coren-RS no evento de capacitação "Redes 13", a ocorrer em Florianópolis - SC, nos dias 25 e 26 de abril de 2024, conforme Termo de Referência, acostado às folhas 43 a 48 deste PAD.

Modalidade de contratação: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 74, III, da Lei 14.133/21.

Saldo Anterior 19.225,00	Valor do Empenho 2.250,00	Saldo Atual da Conta 16.975,00
---	--	---

Porto Alegre-RS, 15 de abril de 2024


 ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
 Presidente
 COREN-RS nº 56.232 - ENF


 ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
 Tesoureira
 COREN-RS Nº 122.135 - AE

Processo Administrativo nº 174/2024

Ordem de Serviço nº 029/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedora **WEGOV TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 174/2024**, com a seguinte descrição:

Descrição do Serviço	Quantidade
Contratação para viabilizar inscrição e participação de empregado do Coren-RS no evento “Redes 13”, a ocorrer em Florianópolis-SC, nos dias 25 e 26 de abril de 2024, com duração de 16 horas, no Espaço Square SC, promovido pela empresa WEGOV – TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.	01 inscrição

Empresa Contratada	Valores
WEGOV – TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ nº 21.922.841/0001-26 Contato: Gabriela Tamura E-mail: gabriela@wegov.com.br Fone: (48) 9 8848-9972	Valor total desta Ordem é de R\$ 2.250,00

Forma de Execução

1. A execução do serviço será iniciada após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, encaminhada à Contratada de forma prévia pelos(as) fiscais da execução contratual, aptos a dirimir quaisquer dúvidas da Contratada.
2. O evento de capacitação deverá ocorrer nos dias 25/04/2024 e 26/04/2024, em Florianópolis-SC.
3. As atribuições da Contratada e os respectivos serviços serão prestados de acordo com as especificações técnicas discriminadas neste instrumento bem como na proposta por esta apresentada, constante às folhas 06-09 do PAC 174-24.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão realizados no espaço Square, localizados na cidade de Florianópolis-SC, período de 16 horas, divididas de acordo com o cronograma.

Materiais e outros recursos a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada disponibilizará, além da capacitação de 16 horas, coffee break para o período vespertino e certificado, de acordo com a carga horária efetivamente realizada pelo participante.

Obrigações das Partes

Das Obrigações da Contratada:

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao COREN-RS;
2. Efetuar as inscrições nas quantidades e especificações constantes na presente Ordem de Serviço e nos prazos estabelecidos.
3. Comunicar ao Setor de Compras e Contratações do COREN-RS em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para início do evento, se ocorrerem motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
4. Cumprir toda a programação disponibilizada em site e juntada ao Processo Administrativo 20/2024 do Coren-RS.

Das Obrigações da Contratante:

1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produtos/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
3. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
5. Designar um servidor ou seu substituto para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente contrato;
6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos no presente contrato;
7. Fornecer à CONTRATADA os dados necessários do participante da instituição que deva constar no objeto contratado, certificado a ser emitido, etc;

Forma de Pagamento

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do Coren-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em duas (2) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Ordem de Serviço, o número da Nota de Empenho (657/2024) e o número da conta bancária da Contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado, mediante depósito bancário na conta Banco do Brasil – 001, agência 3174-7 – Conta Corrente 30820-X, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao término do curso e contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da

Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022; deduzidos os tributos eventualmente incidentes.

2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pelo Fiscal responsável pela fiscalização da execução.

3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a contratada não tiver fornecido o serviço por ela contratado, ou o fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

4. O não envio das certidões juntamente das notas fiscais, ou ainda o fato de que as mesmas não estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Coren-RS de efetuar o pagamento das notas fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo Fiscal;

5. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

Sanções

Comete infração administrativa a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Justificativa

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 174/2024, sendo que o Termo de referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritas, não podendo as partes deles se afastar.

Fiscais da Execução

São declarados fiscais de execução da presente Ordem de Serviço o Sr. Ronnan Dannenberg Martins (Titular) e a Sra. Joanna Oliveira Ferraz (Suplente).

Porto Alegre, 15 de abril de 2024.


Antônio Ricardo Tolla da Silva
Coren-RS nº 56.232 - ENF
Presidente


15/04/24